



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 646

Macapá - Amapá - 11 de dezembro de 2002.

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
 Prefeito Municipal de Macapá
 Gilson Ubiratam Rocha
 Vice-Prefeito Municipal de Macapá
 Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
 Chefe do Gabinete Civil
 Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM
 Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
 Secretário de Administração - SEMAD
 Raimundo Gomes de Souza
 Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
 Aldo Simão Carneiro Fernandes
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 Divinalda da Costa Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
 Eloísa Cambraia Soares
 Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SENTAC
 José Maria Botelho
 Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
 Lineu da Silva Facundes
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Washington Luiz Pereira Marques
 Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
 José Maria Amaral Lobato
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino
 Francisco Antônio Mendes
 Procurador Geral do Município
 Hélio dos Santos Silva
 Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Quelrôz
 Diretor-Presidente da URBAM
 Geane Camarão Grott
 Presidente do MACAPÁPREV
 Antônio Sérgio Almeida Salvador
 Diretor-Presidente da EMTU - Interino
 Charles Achcar Chelala
 Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 3 colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 26cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.
 Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.257/2002-PMM

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de R\$11.754.087,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002, até o limite de R\$11.754.087,00 (Onze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Sete Reais, conforme abaixo discriminado:

2001 - Gabinete Civil	R\$	734.532,00
2601 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$	657.995,31
2701 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$	67.210,71
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	1.419.729,00
2802 - Fundo Manut. Ensino Fundam. e Valorização Magistério	R\$	1.491.092,00
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	6.034.934,98
3001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo	R\$	90.000,00
3102 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.258.593,00
TOTAL	R\$	11.754.087,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes Fontes:

01 - Recursos Próprios - RP	R\$	471.709,00
02 - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$	4.808.561,00
04 - Imp. Sobre Propried. Territ. Rural - ITR	R\$	46.160,00
05 - Imp. Oper. de Créd. Câmbio e Seguro ou Relativos a Tít. ou Valores Mobiliários - ISO	R\$	173.864,00
06 - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transp. Interest., Interm. e de Comunicação - ICMS	R\$	5.132.053,00
07 - Imp. Sobre Prop. de Veículos Automotores - IPVA	R\$	983.260,00
09 - Fundo Especial	R\$	138.480,00
TOTAL	R\$	11.754.087,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 09 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 Prefeito do Município de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1123/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.

222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6249/2002 - SEMAB/PMM, datado de 08 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA AMÉLIA LOPES DO AMARAL, Chefe de Gabinete/SEMAB, código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que encontra-se em gozo de férias, no período de 15 a 30 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1124/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício n.º 472/02 - GAB/SEMAM, datado de 18 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAM, o servidor AFONSO PAULO AMORIM DA SILVA, matrícula n.º 600479-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, do Nível de Atividade Auxiliar, do Grupo Ocupacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1125/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Parágrafo Único do Art. 97 da Lei n.º 014/2000-PMM, datado de 26 de dezembro de 2000 e, considerando ainda o que consta nos autos do Processo n.º 5882/02 - GAB/PMU, datado de 17 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER A PEDIDO a Licença Sem Vencimento do servidor RAIMUNDO FILIZOLINO DE SOUZA, matrícula n.º 200294-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura

Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Vigilante, Classe B, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, concedido através do Decreto n.º 378/2001 - PMM, datado de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1126/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 5882/02-GAB/PMM, datado de 17 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR A SECRETARIA DE ORIGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, o servidor RAIMUNDO FILIZOLINO DE SOUZA, matrícula n.º 200294-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Vigilante, classe B, nível II, que encontrava-se de Licença Sem Vencimento, conforme Decreto n.º 378/2001 - PMM, datado de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1127/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 5882/02 - GAB/PMM, datado de 17 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, o servidor RAIMUNDO FILIZOLINO DE SOUZA, matrícula n.º 200294-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Vigilante, classe B, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que encontrava-se de Licença Sem Vencimento, conforme Decreto n.º 378/2001-PMM, datado de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1128/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Processo n.º 6066/02 - MACAPAPREV, datado de 29 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora GEANE CAMARÃO GROTT, Diretora-Presidente/MACAPAPREV, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência /MACAPAPREV, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Ribeirão Preto - SP, a fim de participar do III Simpósio Estadual de Previdência do Servidor Público Municipal, no período de 20 a 23 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1129/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Processo n.º 6066/02 -MACAPAPREV, datado de 29 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora HELOÍSA MELISSA MIRA MACHADO, Procuradora Jurídica, código DAS.101.3A, para responder cumulativamente pela Diretora-Presidente/MACAPAPREV, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Fundação Macapá Previdência /MACAPAPREV, que encontrava-se viajando até a cidade de Ribeirão Preto - SP, para participar do III Simpósio Estadual de Previdência do Servidor Público Municipal, no período de 20 a 23 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1130/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Processo n.º 6359/2002-GAB, datado de 14 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Análise Contábil, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMF, a contar do dia 01 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 05 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1.131, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.462,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda n.º 013/01 e Art. 7º, da Lei n.º 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.462,00 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 09 de dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ALDO SIMÃO GARNHEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto n.º 1.131, de 09 de dezembro de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$	
				VALOR	
1212200102.019	Manut. Administrativa da SEMEC.	3390.37.00	14	61.000,00	61.000,00
	Sub-Total				
TOTAL				61.000,00	

3100 - SECRETARIA MUN. TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA
3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$	
				VALOR	
0812200102.037	Manut. Administrativa da SEMTAC.	3390.36.00	02	535,00	
		3390.39.00	01	9.972,00	
		3390.39.00	05	8.529,00	
		3390.48.00	02	4.526,00	
	Sub-Total			23.462,00	
0824400802.050	Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social.	3390.30.00	23	3.000,00	3.000,00
	Sub-Total			3.000,00	
TOTAL				26.462,00	

ANEXO II

ANULAÇÃO

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$	
				VALOR	
1212200102.019	Manut. Administrativa da SEMEC.	4490.52.00	14	61.000,00	61.000,00
	Sub-Total			61.000,00	
TOTAL				61.000,00	

3100 - SECRETARIA MUN. TRAB. E AÇÃO COMUNITÁRIA
3101 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	R\$	
				VALOR	
0812200102.037	Manut. Administrativa da SEMTAC.	3390.30.00	01	9.972,00	
		3390.30.00	02	1.133,22	
		3390.39.00	02	535,00	
		3390.47.00	02	1.473,00	
	Sub-Total			13.113,22	
0824300812.053	Ahorragem de Rua.	3390.30.00	05	8.529,00	8.529,00
	Sub-Total			8.529,00	
0824400802.050	Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social.	4490.52.00	23	3.000,00	3.000,00
	Sub-Total			3.000,00	
0824400822.039	Apoio e Manut. ao Desenv. Comunitário nas Ações Municipais.	3390.30.00	02	1.065,58	1.065,58
	Sub-Total			1.065,58	
2781200462.038	Manut. e Apoio as Ativ. Desportivas.	3390.31.00	02	754,20	754,20
	Sub-Total			754,20	
TOTAL				26.462,00	

DECRETO N.º 1.140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.754.087,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda n.º 013/01 e Lei n.º 1.257, de 10 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.754.087,00 (Onze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Sete Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes:

01 - Recursos Próprios - RP	R\$	471.709,00
02 - Fundo Partic. dos Municípios - FPM	R\$	4.808.561,00
04 - Imp. s/ a Propr. Territorial Rural - ITR	R\$	46.160,00
05 - Imp. s/ Operações de Créd., Câmbio e Seguro, ou Rel. a Títulos ou Valores Mobiliários- ISO	R\$	173.864,00
06 - Imp. s/ Oper. Rel. à Circ. de Merc. e s/ Prest. de Serv. de Transp. Interests. Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	R\$	5.132.053,00
07 - Imposto s/ a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	R\$	983.260,00
09 - Fundo Especial - FE	R\$	138.480,00
TOTAL	R\$	11.754.087,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 11 de Dezembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.140, de 11 de dezembro de 2002.

**ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO**

2000 - GABINETE CIVIL
2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.001	Manutenção Adm. do GABIC.	3390.39.00	02	48.500,00
		3350.41.00	06	500.000,00
	Sub-Total			548.500,00
0412200112.003	Manut. das Ativ. do Dep. de Comunicação Social.	3390.39.00	02	16.031,00
		3390.39.00	07	170.000,00
	Sub-Total			186.031,00
TOTAL				734.531,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2601 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.016	Manutenção Adm. da SEMPL.	3190.94.00	02	50.000,00
		3390.93.00	01	206.742,00
		3390.93.00	07	7.081,94
	Sub-Total			263.823,94
0927200200.007	Contribuição p/ a Form. do Patrimônio do Serv. Público - PASEP	3390.80.00	01	4.718,00
		3390.80.00	02	48.086,00
		3390.80.00	04	462,00
		3390.80.00	05	1.739,00
		3390.80.00	06	51.321,00
		3390.80.00	07	9.833,00
		3390.80.00	09	1.385,00
	Sub-Total			117.544,00
2884600190.005	Encargos e Despesas de Exerc. Anteriores.	3190.92.00	02	82.649,31
		3390.92.00	07	193.077,66
	Sub-Total			275.726,97
TOTAL				667.995,31

2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
2701 - Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação Geral

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.017	Manutenção Adm. da SEMPLA.	3390.30.00	02	20.210,71
		3390.39.00	02	47.000,00
	Sub-Total			67.210,71
TOTAL				67.210,71

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1212200102.019	Manutenção Adm. da SEMEC.	3190.11.00	01	90.227,00
		3190.11.00	02	480.856,00
		3190.11.00	04	11.540,00
		3190.11.00	05	43.466,00
		3190.11.00	06	513.205,00
		3190.11.00	07	245.815,00
		3190.11.00	09	34.620,00
	Sub-Total			1.419.729,00
TOTAL				1.419.729,00

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2802 - Fundo de Manut. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1236100402.026	Manut. Adm. do FUNDEF.	3190.11.00	02	721.284,00
		3190.11.00	06	173.371,20
	Sub-Total			894.655,20
1236100402.027	Manut. e Expansão do Ensino Fundamental - FUNDEF.	3390.37.00	06	85.717,81
		3390.39.00	06	510.718,92
	Sub-Total			596.436,73
TOTAL				1.491.092,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.028	Manut. Adm. da SEMOSP.	3390.30.00	02	31.737,61
		3390.39.00	02	120.000,00
	Sub-Total			161.737,61
0412200701.006	Construção e Reforma de Prédios e Próprios Municipais.	3390.39.00	07	32.379,56
		4490.51.00	01	28.134,00
		4490.51.00	02	670.023,71
		4490.51.00	04	29.080,00
		4490.51.00	05	128.659,00
		4490.51.00	07	216.013,44
		4490.51.00	09	102.475,00
	Sub-Total			1.206.764,71
1545100712.030	Desenv. e Manut. da Infra-estrutura Urb. e Suburbana do Município.	3390.30.00	06	613.865,40
		3390.39.00	02	769.817,63
		4490.51.00	02	115.000,00
	Sub-Total			1.498.683,03
1545200612.029	Manut. da Cidade e Logradouros Limpos e Conservados.	3390.37.00	02	20.530,30
		3390.37.00	06	2.119.327,60
		3390.39.00	02	1.027.891,73
				3.167.749,63
	Sub-Total			6.034.934,98
TOTAL				6.034.934,98

3000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBI. E TURISMO
3001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.032	Manutenção Adm. da SEMAT.	3390.39.00	01	90.000,00
	Sub-Total			90.000,00
TOTAL				90.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3202 - Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
1012200532.044	Manutenção Adm. da SEMSA.	3390.30.00	01	51.888,00
		3390.39.00	02	198.112,00
		4490.52.00	02	50.000,00
	Sub-Total			300.000,00
1030100502.045	Atenção à Saúde de Grupos Específicos.	4490.51.00	02	280.830,00
		4490.51.00	04	5.078,00
		4490.51.00	06	387.685,00
		4490.52.00	06	176.841,00
		4490.52.00	07	108.150,00
				958.593,00
	Sub-Total			1.258.593,00
TOTAL				1.258.593,00

ERRATA

DECRETO n.º 1.717/2001-PMM, datado de 04 de junho de 2001.

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABI

PORTARIA Nº 057/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regulamento Interno do GABIC e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no Ofício nº 1809/2002 - ASS/GAB Prefeito, datado de 05 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a VIAGEM do servidor JOAQUIM MARQUES PACHECO, assistente, correspondente ao Código CAL 2013 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL200 da Agência Distrital do Bailique - GABIC, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Facú, como motorista do ônibus da PMM, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2002.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Progem

PORTARIA Nº 041/2002-PROGEM/PMM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, incisos I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regulamento Interno da Procuradoria Geral do Município, Decreto 0306/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 289/2002-PROGEM, datado de 06 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a VIAGEM de PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA, Procurador de Pessoa e de Trabalho, Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 04 a 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, aos 06 de dezembro de 2002.

FRANCISCO ANTONIO MENDES
Procurador Geral do Município de Macapá

Guarda Municipal

PORTARIA Nº 074/2002 - GMM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais; e

Considerando ter chegado ao meu conhecimento, através dos documentos juntos, suposto envolvimento de integrante da Guarda Municipal em fato contrário a disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 148, caput, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 030/2002-GMM, a fim de elucidar as supostas acusações em desfavor do Inspetor da Guarda Municipal CHARLES DA SILVA THELES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Comando Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2002.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - MAJ QOPM
Comandante da Guarda Municipal de Macapá

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 297/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 033/2002 - DMP/SEMAD, datado de 29 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor CRISTOPHER CAMARÃO MOTA, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, código DAS. 101.2, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, código DAS. 101.2, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até o Distrito do Bailique para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 03 a 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir dia 03 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 09 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002

PORTARIA Nº 208 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 030/2002 - DMP, datado de 28 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos Servidores ADRIÃO MIRANDA ROCHA, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, Código DAS 101-2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 e DIMAS ANTONIO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Controle e Alienação de Bens Inservíveis, código CAL.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAL. 200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se deslocaram de Macapá-AP, sede de suas atividades até o Distrito do Ballique, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 03 a 13 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 09 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

PORTARIA Nº 209 /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 90, incisos V, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM datado de 26 de dezembro 2002 e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 1720/2002 - SEMAD, datado de 09 de outubro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor MANOEL OLIMAR TRINDADE, matrícula nº 500091-2, pertencente ao Quadro do Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Marcenaria, classe B, nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 02 de janeiro a 01 de abril de 2003, correspondente ao quinquênio de (1989/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 09 de dezembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de dezembro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 002/2002-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa ZANINI AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA LTDA.

OBJETO: O Contrato tem por finalidade o FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e licitação na modalidade de Carta Convite sob o nº 018/2001-CPL/SEMAD/PMM e na justificativa nº 049/02-CPL/SEMAD/PMM.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses a contar no período de 26 de outubro de 2002 a 26 de abril de 2002.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos

materiais será de R\$ 28.440,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta das seguintes dotações:

IND. PROJ.	EMP.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
TOTAL EMPENHADO:				R\$ 28.440,00

Macapá - AP, 19 de novembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES VIMENET
Prefeito Municipal de Macapá
CONTRATANTE

ZANINI AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA LTDA
Germano José Zanini
CONTRATADA

Semsa

PORTARIA Nº 151/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 328/2002 - DVSCZ/SEMSA/PMM, datado de 19 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, BENEDITO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 400016-3, Classe B, nível 12, ocupante de categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, VITO FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS, matrícula nº 700507-8, ocupante de categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocaram de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Ballique, para realizar investigação Zoonositária de vários casos de agressão de morcegos em seres humanos, no período de 14 a 16 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2002.

LINEU DA SILVA FERREIRAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 152/2002 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 893/2002 - PM/DS/SEMSA/PMM, datado de 05 de novembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores ROSÂNGELA DE JESUS SILVA, Chefe da Divisão Administrativo Financeiro e Orçamentário, código DAS 101-1, HEROS ALMEIDA DO AMARAL, Chefe da Divisão Médica Hospitalar, código DAS 101-1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, SILVANA VEDOVELLI, Enfermeira, pertencente ao Contrato Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocaram de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito do Carapanantuba, a fim de apurar denúncias ocorridas no distrito acima citado, no período de 12 a 14 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2002.

JACILENE MELO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em Exercício
Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

Semosp

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2002-CPL/SEMOSP/PMM.

Objeto: Construção de um Galpão em Estrutura Metálica para Implantação de Fábrica de Composto Orgânico, em Macapá-AP. Preço Base: R\$-256.587,39 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Firma Vencedora: Sigma Construções Ltda.

O. de Classif	Firma Licitante	Preços(R\$)	Val. de Prop.	Prazo Exec.
1ª	Sigma Construções Ltda	256.318,89	60	90

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2002-CPL/SEMOSP/PMM.

Objeto: Construção de uma Escola com 04 (quatro) Salas de Aula, Banheiros, Administração e Refeitório no Bairro Aturiá, em Macapá-AP. Preço Base: R\$-299.996,89 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Firma Vencedora: Home Empreendimentos Ltda.

O. de Classif	Firma Licitante	Preços(R\$)	Val. de Prop.	Prazo Exec.
1ª	Home Empreend. Ltda	299.197,72	60	120

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2002.

GILMAR GONÇALVES VALES
Presidente da CPL/SEMOSP/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Decreto nº 0219/02)

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. Conforme abaixo especificado:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2002-CPL/SEMOSP/PMM.

Objeto: Serviços de Drenagem e Terraplanagem no Bairro do Araxá, em Macapá-AP, no dia 26/12/2002, às 09:00 (nove) horas. Os documentos relativos à referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, encontram-se à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito a Av. Maria Quitéria nº. 38 - Bairro do Trem, em Macapá-AP.

Informamos que as empresas interessadas, na aquisição do Edital através de disquete, poderão adquiri-los mediante o fornecimento do mesmo.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento de uma Taxa correspondente à R\$-50,00 (cinquenta reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá, em qualquer Agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recolhimento e abertura dos envelopes relativos a referida Tomada de Preços dar-se-á na sala de reuniões da CPL da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 09 de Dezembro 2002

GILMAR GONÇALVES VALES
(Presidente da CPL/SEMOSP)

Urbam

Edital de Convocação nº 125/2002
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 3610/02
Requerente CARMITA MOREIRA DE LEMOS

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo nº 3610/02, onde a Sr. CARMITA MOREIRA DE LEMOS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 304 (ant.25), quadra 10, setor 03, no Bairro Central, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. RAIMUNDO TOMÉ DE LEMOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no feito, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel automaticamente será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a denotação social pertinente.

Macapá, 02 de dezembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM